



PROCESSO 23399.000692/2015-50

CONTRATO Nº 09/2016

ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2016 DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS
EXPLORAÇÃO DE CANTINA/RESTAURANTE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS
PARANAGUÁ E ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA - ME.**

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 80.584.717/0001-67, estabelecida a Av. Beira Mar, nº 01 - térreo, Pontal do Sul, CEP nº: 83255-000, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. **ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 2.566.589, CPF nº 751.909.829-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23399.000692/2015-50**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 01/2015 IFPR**, de conformidade as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto a inclusão da **cláusula primeiro** do objeto ao contrato originário, passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/RESTAURANTE**, pela cessionária conforme área prevista na cláusula quinta e de acordo com as disposições contidas no processo de Concorrência Pública nº 001/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES


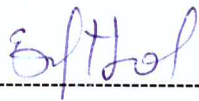
3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um





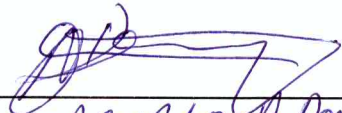
único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 17 de maio de 2016.

PELA CONCEDENTE  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração	PELA CONCESSIONÁRIA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA Representante Legal
--	--

Sueli Terezinha Almeida
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Matrícula SIAPE nº 01833790

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: AGNALDO A. DOMINGUES
CPF: 921559019-68

2. 
Nome: Nicolly Pereira Hartmann
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Assistente em Administração
CPF: Matrícula SIAPE nº 01833790

Publicado no DOU

Em 28 / 06 / 2016

